

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Nº 20/2024**

PROCESSO Nº 6016.2024/0094747-4

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA E O MUNICÍPIO DE SÃO  
PAULO POR SUAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede administrativa na Rua Doutor Arlindo Sodré, nº 485, Itararé, Vitória/ES, inscrita no CNPJ nº 27.142.058/0009-83, representada pela Secretária Municipal de Educação **JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**, brasileira, portadora da CI nº 120.786.017 SSP/RJ e CPF nº 056.045.727-80, residente e domiciliado no mesmo município e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com sede administrativa na Rua Borges Lagoa, nº 1230, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04038-003, inscrita no CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representado pelo Secretário Municipal de Educação **FERNANDO PADULA NOVAES**, brasileiro, portador da CI nº 26.407.545-6 e CPF nº 299.507.688-10, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento na Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) e o Decreto 11.531/2023, nos termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para a construção e implementação do Programa em larga escala "**EntreNós: convivência ética e democrática nas escolas e na sociedade**", para melhoria da qualidade das relações interpessoais nas escolas, enfrentamento das desigualdades e formação cidadã, cujos convênios foram assinados entre cada Município e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, sendo Vitória, CONVÊNIO Nº 95057/2024, PROCESSO Nº 14377/2024 (UNICAMP) / 1241990/2024 (SEME) e São Paulo CONVÊNIO Nº 02/2024, PROCESSO Nº 6016.2024/0003233-6.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2. Para a operacionalização do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** cabem aos Municípios participantes:

(a) Compartilhar as informações referentes as pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos CONVÊNIOS entabulados com a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**;

(b) Cumprir rigorosamente o disposto na Lei 13.709/2018, obrigando-se a observar os conceitos e preceitos estabelecidos na referida lei.

(c) Utilizar os brasões dos dois MUNICÍPIOS participantes em todos os eventos e publicações a serem realizados no âmbito dos CONVÊNIOS entabulados com a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3. O prazo do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** é de 60 (sessenta meses) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse dos Municípios participantes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4. A execução do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA**

5. O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial dos dois **MUNICÍPIOS** participantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas consensualmente pelos partícipes.

E assim, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com o compromisso de cumprir e de fazer cumpri-lo, inteira e fielmente como nele se contém, dando-o por firme e valioso, em juízo ou fora dele, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

**JULIANA ROHSNER V. TONIATI**  
Secretária de Educação de  
Vitória/ES

**FERNANDO PADULA NOVAES**  
Secretária de Educação de  
São Paulo/SP



**Trajano Conti Ferreira**  
Usuário Externo  
Em 04/10/2024, às 17:23.



**Juliana Rohsner Vianna Toniati**  
Usuário Externo  
Em 04/10/2024, às 17:23.



**Fernando Padula Novaes**  
**Secretário(a) Municipal de Educação**  
Em 04/10/2024, às 19:31.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111815155** e o código CRC **E7556B73**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6016.2024/0094747-4

SEI nº 111815155



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### **Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **Acordo de Cooperação N° 20/2024**

## **1 PARTICÍPES**

Municípios de Vitória e de São Paulo, por intermédio das suas respectivas Secretarias de Educação.

## **2 OBJETO**

Conjugar os esforços dos partícipes para a construção e implementação do Programa em larga escala "EntreNós: convivência ética e democrática nas escolas e na sociedade", para melhoria da qualidade das relações interpessoais nas escolas, enfrentamento das desigualdades e formação cidadã, cujos convênios foram assinados entre cada Município e a Universidade Estadual De Campinas, sendo Vitória, Convênio N° 95057/2024, processo n° 14377/2024 (UNICAMP) / 1241990/2024 (SEME), e São Paulo convênio n° 02/2024, PROCESSO N° 6016.2024/0003233-6.

## **3 JUSTIFICATIVA**

O "Programa entre Nós: Convivência Ética e Democrática na Escola e na Sociedade" pretende oportunizar o reconhecimento e fortalecimento de projetos e programas que as Redes Municipais de Ensino já oferecem, bem como a sua efetividade na prática cotidiana da Unidade Educacional.

A proposta é harmonizar as ações para que seja possível aprofundar saberes em momentos de estudo coletivo e individual em prol de um ambiente acolhedor, uma vez que a escola deve ser um espaço privilegiado de prevenção das violências, de proteção e de promoção da convivência democrática.

Diante disso, a parceria em voga contribuirá significativamente para o reconhecimento das realidades de diferentes territórios, a partir do

compartilhamento das experiências, no tocante às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a Universidade Estadual De Campinas - UNICAMP.

### 3 PRAZO

O prazo do Termo De Cooperação é de 60 (sessenta meses) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse dos Municípios participantes.

### 4 RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente Plano de Trabalho não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

### 5 CRONOGRAMA E QUADRO DE AÇÕES

ETAPAS	AÇÃO	INDICADOR	PRAZO
1	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP.	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 6
2	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 12
3	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 18
4	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 24
5	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 30
6	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 36

7	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 42
8	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 48
9	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 54
10	Compartilhamento das informações referentes às pesquisas, resultados, subsídios teóricos e práticos oriundos dos convênios firmados com a UNICAMP	Reunião virtual entre os partícipes para compartilhamento das informações	Mês 60

## 6 ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento dar-se-á por meio de Relatório de Monitoramento semestral, que deverá ser apresentado após realização das reuniões virtuais previstas.

**JULIANA ROHSNER V. TONIATI**  
Secretária de Educação de  
Vitória/ES

**FERNANDO PADULA NOVAES**  
Secretária de Educação de  
São Paulo/SP



**Trajano Conti Ferreira**  
Usuário Externo  
Em 04/10/2024, às 17:23.



**Juliana Rohsner Vianna Toniati**  
Usuário Externo  
Em 04/10/2024, às 17:23.



**Fernando Padula Novaes**  
Secretário(a) Municipal de Educação  
Em 04/10/2024, às 19:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111784424** e o código CRC **C55EE367**.